



## MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

### PORTARIA Nº 123, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo nº 001/2023 e dá outras providências”.

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE IAPU/MG, Sr. José Pereira Viana**, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. da Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** o Edital de Processo Seletivo nº. 001/2023 para contratação de Agente de Combate às Endemias e Agentes Comunitário de Saúde;

**CONSIDERANDO** o do resultado final do Processo Seletivo divulgado pela empresa ÁGORA CONSULTORIA LTDA em 04/01/2024 e 11/01/2024;

**CONSIDERANDO**, ainda, a homologação do resultado final pelo Decreto nº, de 12 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iapu/MG, em 12/01/2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR** o (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I desta Portaria, para contratação, na respectiva função pública de *Agente de Combate às Endemias*, cuja natureza contratual é temporária e por tempo determinado.

**Parágrafo Único.** Deverá ser divulgado no sítio eletrônico do Município de Iapu, na “aba” processo seletivo, a presente Portaria para fins de conhecimento dos interessados e as convocações realizadas na seguinte ordem: contato telefônico, mensagem via WhatsApp, e-mail e por último por Carta Registrada junto aos CORREIOS.

**Art. 2º.** A empresa CESO DO BRASIL SAÚDE OCUPACIONAL, situada na Rua Montes Claro, nº 78, Centro, Ipatinga/MG (ao lado da Estação Memória), Telefone: (31) 3824-7145, será responsável pela realização do “Exame Médico Admissional”, ficando a cargo do Município apenas o custeio do exame clínico e às expensas dos convocados os exames laboratoriais, constante do Anexo II.

§1º. O (a) convocado(a) deverá realizar os exames laboratoriais e comparecer na sede da empresa constante do art. 2º, no período de **31/10/2024 a 08/11/2024** das 13h:30min às 15h:00min para serem submetidos ao exame médico admissional.

§2º. O atendimento da empresa se iniciará às 12h:00min para distribuição de senhas, e se dará por ordem de chegada.



## MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

§3º Fica facultada ao médico perito a solicitação de exames complementares para fins de apuração da sanidade físico-mental do convocado, os quais deverão ser custeados pelo convocado.

§4º. Quanto ao (a) candidato(a) convocado(a) portadores de necessidades especiais, a perícia médica avaliará, além da sanidade físico-mental do periciado, o enquadramento da deficiência alegada na forma definida pelo Decreto nº 3.298/99 e a sua compatibilidade com o exercício do cargo pretendido, devendo apresentar os documentos encaminhados a Banca Examinadora no ato da inscrição.

**Art. 3º.** Após a realização do exame clínico admissional, o (a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iapu, localizado na Rua Escrivão João Lemos, nº 37, 2º andar, Centro, Iapu/MG, no período de **31/10/2024 a 08/11/2024**, no horário de **12h00min às 17h00min**, apresentando os seguintes documentos, para fins de contratação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento, quando for o caso;
- c) Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração informando não haver feito o cadastramento;
- g) Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- h) Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida;
- i) Carteira de Trabalho;
- j) Pis/Pasep ou declaração como não possui;
- k) CPF de dependentes, se for o caso;
- l) Comprovante de endereço;
- m) número de conta bancária junto ao Banco do Brasil;
- n) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no art. 37, XVI, "a", "b" e "c" da Constituição Federal;
- o) Declaração de bens;
- p) Declaração de não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- q) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
- r) Resultado do Exame Médico Admissional, comprovando a aptidão física para o trabalho;

**Parágrafo Único:** O (a) candidato (a) que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no artigo 3º, desta Portaria, bem como de atender os



## MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | [www.iapu.mg.gov.br](http://www.iapu.mg.gov.br)

CNPJ 18.338.830/0001-99

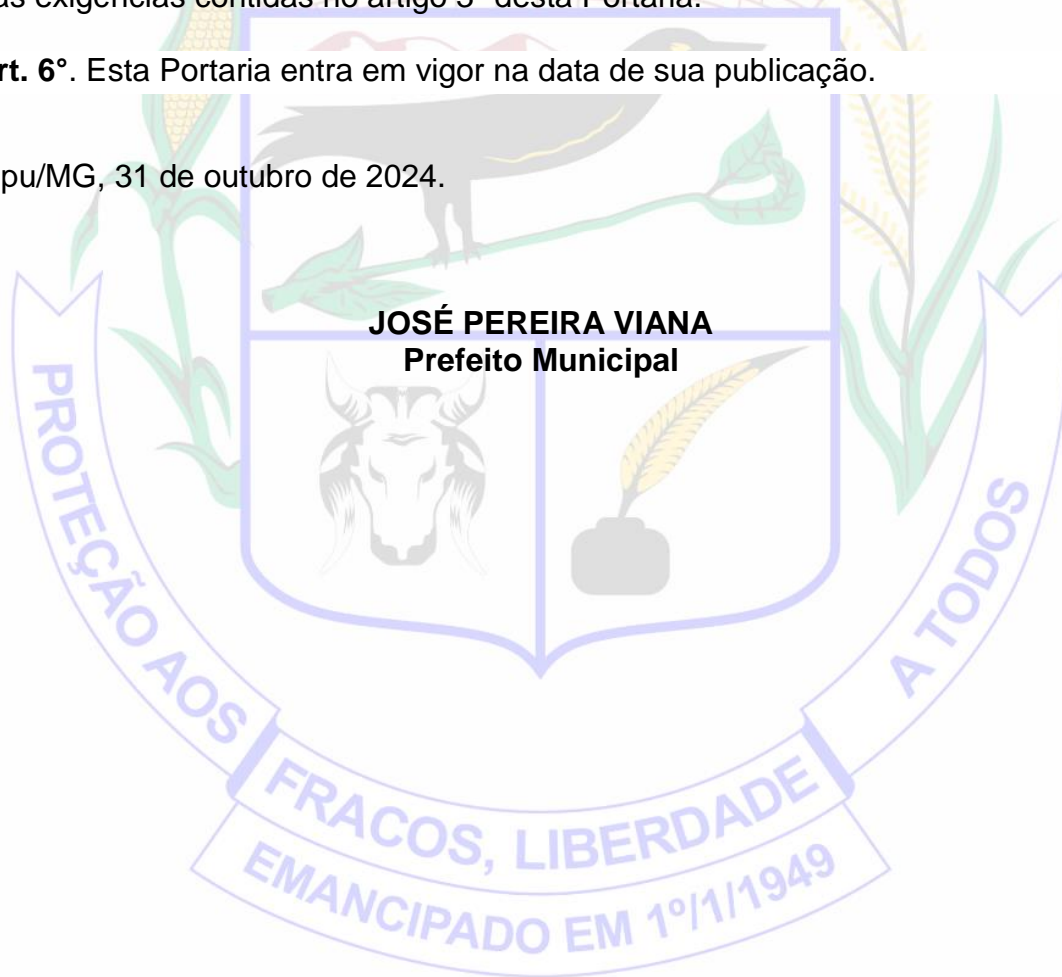
requisitos constantes na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006 serão desclassificados do certame.

**Art. 4º.** O (a) candidato (a) que não se apresentar ao Exame Admissional e ao Setor de Recursos Humanos nos prazos constantes dos artigos 2º e 3º desta Portaria estará renunciando tacitamente a vaga a que foi classificado, sendo considerada nula a sua convocação, ficando sob a discricionariedade do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.

**Art. 5º.** Fica facultado ao (a) convocado (a) a utilização dos modelos de “declarações” previstas no Anexo III desta Portaria, para fins de cumprimento das exigências contidas no artigo 3º desta Portaria.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iapu/MG, 31 de outubro de 2024.





## MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | [www.iapu.mg.gov.br](http://www.iapu.mg.gov.br)

CNPJ 18.338.830/0001-99

### ANEXO I – CONVOCADO

#### 50 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - IAPU

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0000132	FILIPE SILVA TOLEDO	EXCEDENTE





## **MUNICÍPIO DE IAPU-MG**

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | [www.iapu.mg.gov.br](http://www.iapu.mg.gov.br)

CNPJ 18.338.830/0001-99

### **ANEXO II – EXAMES MÉDICOS BÁSICOS**

- 1. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS  
CLINICO E HEMOGRAMA**



## MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

### ANEXO III – MODELOS DECLARAÇÕES

#### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na  
cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins, que  
posso os seguintes bens até a presente data:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_
- 4) \_\_\_\_\_
- 5) \_\_\_\_\_

Iapu/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) Contratado (a)



## MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

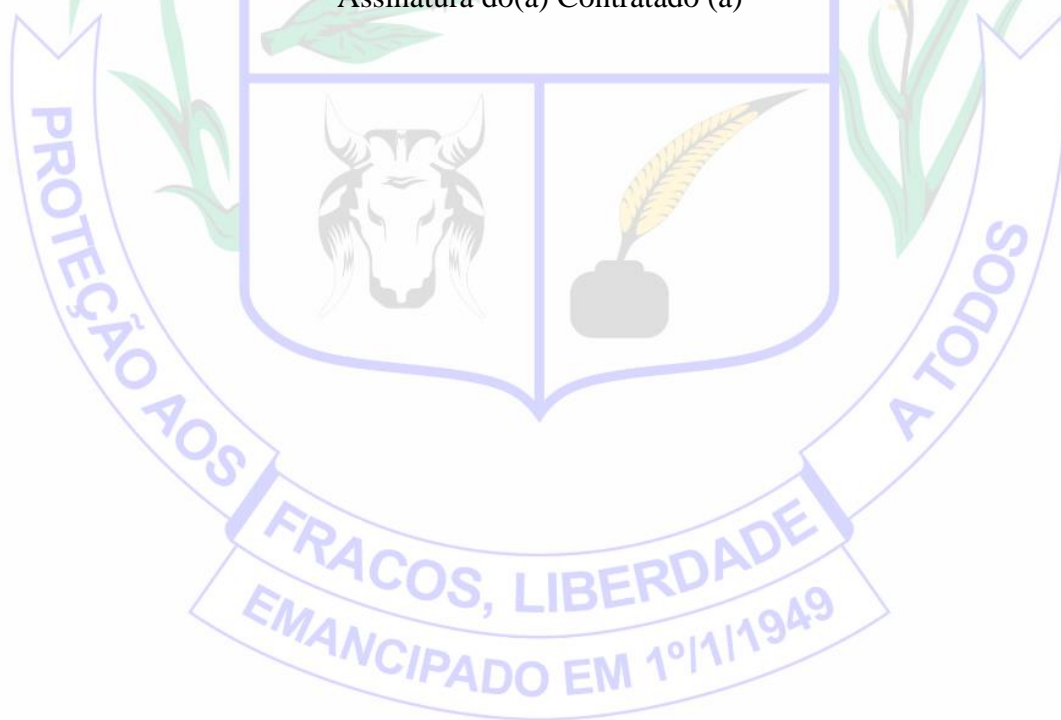
CNPJ 18.338.830/0001-99

### DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI BENS

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na  
cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que  
não possuo bens até a presente data.

Iapu/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Contratado (a)





## MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

### DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na  
cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que  
não acumulo, nem acumularei cargo, emprego ou função pública de qualquer natureza,  
ressalvada as hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37,  
XVI, da Constituição Federal de 1988.

O acima declarado é verdade e por isso dou fé.

Iapu/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) Contratado (a)







## MUNICÍPIO DE IAPU-MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro

Iapu | MG | CEP 35190-000

(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br

CNPJ 18.338.830/0001-99

### DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO QUALQUER SANÇÃO IMPEDITIVA DO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na  
cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, não  
ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.

Iapu/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) Contratado (a)

